

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 010/2024 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quinze minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução, a título de garantia da proposta, subitem 2.9.5 do edital, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 010/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS DAS UNIDADES HOTELEIRAS DO SESC/PE**, todas de responsabilidade do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos: **CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS; CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC TRIUNFO; e CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE.**

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.593 de 2 de maio de 2024, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

Estiveram presentes os Srs.: **CELSO DÓRIA DE MENESES**, representando a empresa **DIAMANTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**; e **VINÍCIUS SOMBRA LOPES**, representando a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**; e **ILIDIO CESAR EBOLI ABREU**, representando a empresa **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame; de acordo com o subitem 5.2 e 5.2.1, ambos do edital. Em conformidade com o subitem 2.9.5 do edital, todos os representantes das empresas presentes apresentaram o comprovante da caução, em garantia da proposta, que independentes de transcrição passam a fazer parte do processo licitatório.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que o representante da empresa **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**, retirou-se da sala e da sessão, deixando os **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, devidamente fechados e lacrados em poder da Comissão de Licitação.

A Comissão de Licitação, conforme previsto no subitem 5.4.1 do edital, resolve que os **“ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, das licitantes: **DIAMANTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA; e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**; serão abertos e suas propostas comerciais rubricados

pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Aos presentes será franqueada vista dos documentos por um período razoável, a critério exclusivo da Comissão de Licitação, lavrando-se, após o encerramento da sessão, a respectiva Ata com a classificação preliminar das propostas comerciais, ordenadas de forma crescente de valores, e se houver, os questionamentos apresentados na sessão pelos representantes credenciados presentes. Em sessão privada as propostas comerciais serão submetidas à análise técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas no edital, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Ressaltamos que o “**VALOR MÁXIMO ANUAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**” das três Unidades do Sesc/DR-PE é de R\$ **3.171.702,33** (três milhões cento e setenta e um mil e setecentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme subitem 6.4.1 do edital. O critério de julgamento da licitação será **do tipo MENOR PREÇO, mediante o oferecimento do maior percentual de desconto ofertado, calculado sobre os parâmetros definidos no ANEXO I do edital, sob o regime de empreitada por preço unitário**, com modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, passamos à abertura dos **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**, com base nos valores ofertados pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (%)
1º	CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA	15,00
2º	DIAMANTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME	2,00
3º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	0,00

Com o propósito de oportunizar, a todos os licitantes participantes, vistas para uma análise mais detalhada dos referidos documentos, a Comissão de Licitação resolveu:

a) A digitalização de todos os documentos de propostas comerciais será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **6/12/2024 a 9/12/2024**.

b) Até o dia **10/12/2024** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas comerciais digitalizados de todos os licitantes.

c) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas comerciais analisados, **por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.

d) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que

for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.

e) Os documentos do item 3 do edital, propostas comerciais, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterão inviolados os **ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**. Desta forma, todos os invólucros lacrados, ENVELOPES 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, para analisar os documentos de proposta, para fins de verificação da conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos, conforme subitens 5.4.2 e 5.4.2.1.1 do edital. O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE, conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 5.10 do edital: ***“Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias corridos para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação”***.

Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 7 do edital.

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio “COMUNICADO”**, nos moldes do subitem 11.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.11 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e

representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às 11:10 horas.

Recife, 5 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:


CELSO DÓRIA DE MENESES
DIAMANTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME


VINÍCIUS SOMBRA LOPES
WALTER LOPES ENGENHARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


NORMA DA SILVA BEZERRA NETA


ANA TERESA SOARES RODRIGUES